



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos ambientais destinados ao *Licenciamento Ambiental dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade* justifica-se pela necessidade pública relevante e urgente, nos termos da legislação vigente, notadamente o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de São José dos Ausentes enfrenta demanda habitacional crescente, especialmente voltada à população de baixa renda, sendo os referidos loteamentos instrumentos fundamentais para a ampliação da oferta de moradias dignas, o cumprimento da função social da propriedade e a efetivação do direito fundamental à moradia, conforme preconizado pela Constituição Federal.

Ressalta-se que a implantação dos empreendimentos encontra-se condicionada à regularização do Licenciamento Ambiental, nos termos da Resolução CONSEMA nº 372/2018, enquadrados no CODRAM 3414,40 – *Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, compreendendo infraestrutura urbana, equipamentos públicos e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE)*, sendo tecnicamente indispensável a atuação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência específica na área ambiental e urbanística.

A urgência do procedimento é objetiva e devidamente caracterizada, uma vez que o Município foi formalmente instado pelo Ministério Público a promover a regularização ambiental dos empreendimentos, sob pena de adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis. Tal determinação impõe a adoção de providências imediatas, incompatíveis com a tramitação de procedimento licitatório ordinário, o qual demandaria prazo superior ao disponível para atendimento das exigências ministeriais.

Soma-se a isso o fato de que a regularização ambiental integral dos empreendimentos constitui condição indispensável para a captação e absorção de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

recursos públicos vinculados a programas habitacionais, cujos cronogramas de liberação e execução possuem prazos restritos e não prorrogáveis. A não observância desses prazos poderá resultar na perda de recursos financeiros, comprometendo a implementação das políticas públicas de habitação e agravando o déficit habitacional do Município.

Assim, a conjugação entre a necessidade de resposta imediata aos órgãos de controle e a exigência temporal para viabilização de recursos evidencia situação de urgência que inviabiliza a realização de licitação em tempo hábil, podendo acarretar prejuízo relevante ao interesse público, paralisação dos projetos habitacionais e comprometimento da função social das áreas destinadas aos Loteamentos Populares.

Destaca-se que a situação de urgência não decorre de omissão administrativa, mas sim da necessidade superveniente de atendimento às determinações dos órgãos de controle e da adoção de medidas imediatas para assegurar a regularidade ambiental, a segurança jurídica e a continuidade das políticas públicas habitacionais.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se medida excepcional, necessária, proporcional e adequada, restrita exclusivamente ao objeto emergencial, com vigência limitada ao período estritamente necessário à elaboração dos estudos e projetos ambientais, garantindo-se a economicidade, a eficiência administrativa e a supremacia do interesse público.

Por todo o exposto, resta plenamente justificada a contratação por dispensa de licitação, como a única medida capaz de atender, de forma imediata e eficaz, às demandas habitacionais do Município e às determinações do Ministério Público, assegurando a regularização ambiental dos empreendimentos e a proteção do interesse público primário.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a qualidade dos serviços de ajustes de arte e diagramação do mapa ilustrado do município, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 Qualificação Técnica

- a) Comprovação de experiência na elaboração de estudos e projetos ambientais aplicados à atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos;
- b) Apresentação de portfólio ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto;
- c) Indicação de profissional legalmente habilitado como responsável técnico, com registro no respectivo conselho profissional competente e emissão da correspondente ART.

3.2 Execução dos Serviços

- a) Elaboração de estudo e projeto ambiental compatível com as exigências dos órgãos ambientais;
- b) Produção de relatórios técnicos, diagnósticos ambientais e propostas de medidas mitigadoras;
- c) Adequação do projeto às normativas ambientais e minerárias vigentes;
- d) Apresentação de versões preliminares para análise da Administração, com ajustes até a validação final.

3.3 Prazos e Entregas

Objeto:

CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

(Incluídos equipamentos urbanos, infraestrutura e sistema de tratamento de esgoto/ETE), conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018.

a) Licenciamento de Operação e Regularização – COHAB (LOR)

Prazo total estimado: 12 (doze) meses

Entregas previstas:

- Elaboração e protocolo do processo de Licença de Operação e Regularização (LOR), com previsão de ampliação, quando aplicável;
- Emissão da Licença de Operação/Regularização, conforme exigências do órgão ambiental competente;
- 02 (dois) Relatórios de Acompanhamento de Obras, com periodicidade semestral:
 - 1º Relatório – até 6 meses;
 - 2º Relatório – até 12 meses.

b) Licenciamento Ambiental Completo – Loteamento Rodeio da Saudade

Prazo total estimado: 24 (vinte e quatro) meses

b.1) Licença Prévia (LP)

- Elaboração dos estudos ambientais e instrução do processo;
- Previsão de obtenção da LP: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo, considerando prazos médios de análise do órgão ambiental.

b.2) Licença de Instalação (LI)

- Elaboração dos projetos técnicos e ambientais compatíveis com as condicionantes da LP;
- Previsão de obtenção da LI: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo.

b.3) Relatórios de Acompanhamento Ambiental e de Obras

Durante a fase de instalação e execução das obras, estão previstos os seguintes relatórios técnicos:

- Relatório de Acompanhamento 1: até 120 dias;
- Relatório de Acompanhamento 2: até 300 dias;
- Relatório de Acompanhamento 3: até 480 dias;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Relatório de Acompanhamento 4: até 660 dias.

Previsão de aditivo contratual para até 02 (dois) relatórios adicionais, caso haja exigência do órgão ambiental licenciador ou necessidade técnica superveniente.

b.4) Licença de Operação (LO)

- Elaboração da documentação final, consolidação dos relatórios e atendimento às condicionantes;
- Previsão de obtenção da Licença de Operação (LO): até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do processo de licenciamento.

3.4 Qualidade e Conformidade

- a) Observância às normas técnicas, ambientais e minerárias vigentes;
- b) Clareza, consistência técnica e confiabilidade das informações apresentadas;
- c) Compatibilidade dos estudos com os requisitos dos órgãos fiscalizadores.

3.5 Responsabilidades da Contratada

- a) Garantir a veracidade e qualidade técnica dos estudos elaborados;
- b) Responsabilizar-se pela emissão de ART e pela condução técnica do projeto;
- c) Manter comunicação contínua com a Administração durante a execução.

3.6 Responsabilidades da Contratante

- a) Disponibilizar informações e documentos necessários;
- b) Analisar e validar as entregas nos prazos estabelecidos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

LOTE 1 : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS DESTINADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Objeto: CODRAM 3414,40 – Parcelamento do Solo para Fins Residenciais e Mistos, incluindo equipamentos urbanos, infraestrutura e sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE), conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018. LOR – Licenciamento de Operação e Regularização (COHAB): Prazo total estimado de 12 (doze) meses, compreendendo a elaboração, protocolo e obtenção da Licença de Operação e Regularização (LOR), com previsão de ampliação, quando aplicável. Entregas previstas: • Emissão da Licença de Operação e Regularização (LOR); • 02 (dois) Relatórios de Acompanhamento de Obras, com periodicidade semestral, a serem apresentados a cada 6 (seis) meses durante a vigência do processo.	1	1
2	Licenciamento Ambiental Completo – Loteamento Rodeio da Saudade Prazo total estimado: 24 (vinte e quatro) meses b.1) Licença Prévia (LP) • Elaboração dos estudos ambientais e instrução do processo; • Previsão de obtenção da LP: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo, considerando prazos médios de análise do órgão ambiental. b.2) Licença de Instalação (LI) • Elaboração dos projetos técnicos e ambientais compatíveis com as condicionantes da LP; • Previsão de obtenção da LI: até 45 (quarenta e cinco) dias, após protocolo. b.3) Relatórios de Acompanhamento Ambiental e de Obras Durante a fase de instalação e execução das obras, estão previstos os seguintes relatórios técnicos: • Relatório de Acompanhamento 1: até 120 dias; • Relatório de Acompanhamento 2: até 300 dias; • Relatório de Acompanhamento 3: até 480 dias; • Relatório de Acompanhamento 4: até 660 dias.	1	1



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

➡ Previsão de aditivo contratual para até 02 (dois) relatórios adicionais, caso haja exigência do órgão ambiental licenciador ou necessidade técnica superveniente b.4) Licença de Operação (LO) • Elaboração da documentação final, consolidação dos relatórios e atendimento às condicionantes; Previsão de obtenção da Licença de Operação (LO): até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do início do processo de licenciamento.		
--	--	--

5) LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1 – Contratação de empresa especializada por dispensa de licitação

Considerando a natureza técnica do objeto, a necessidade de atendimento às exigências legais e ambientais e a urgência institucional envolvida, a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos ambientais apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para a Administração Pública.

a.1) Viabilidade Econômica

A contratação de empresa especializada por dispensa de licitação, para a elaboração de estudos e projetos ambientais destinados ao Licenciamento Ambiental dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade mostra-se economicamente viável, considerando que:

- O objeto consiste em serviço técnico especializado, de caráter pontual, não configurando prestação continuada nem contratação de grande escala;
- A execução por empresa especializada evita custos indiretos elevados, tais como estruturação interna, aquisição de softwares técnicos, equipamentos de campo e capacitação específica de servidores;
- A contratação direta permite redução de custos administrativos e operacionais inerentes à condução de procedimento licitatório formal, desproporcionais à natureza específica do serviço;
- Os valores praticados no mercado para serviços ambientais especializados são compatíveis e podem ser aferidos por meio de pesquisa de preços junto a



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

profissionais e empresas do ramo, assegurando a economicidade da contratação.

a.2) Viabilidade de Mercado

Sob o aspecto mercadológico, verifica-se que:

- O objeto exige conhecimento técnico especializado em licenciamento ambiental, parcelamento do solo, saneamento básico e planejamento urbano, com domínio da Resolução CONSEMA nº 372/2018 e do enquadramento no CODRAM 3414,40;
- O mercado fornecedor é segmentado e especializado, composto por número restrito de empresas aptas a atender simultaneamente às exigências ambientais, urbanísticas e legais aplicáveis a loteamentos;
- A elaboração dos estudos ambientais demanda análise específica das características locais, incluindo aspectos físicos, ambientais, sanitários e urbanísticos, o que inviabiliza soluções genéricas ou padronizadas;
- Não há oferta padronizada desses serviços em catálogos de compras públicas ou soluções replicáveis em larga escala.

a.3) Viabilidade Operacional

Do ponto de vista operacional, a contratação de empresa especializada por dispensa de licitação apresenta-se como a solução mais adequada, considerando que:

- O serviço exige levantamentos de campo, análises técnicas específicas, elaboração de estudos ambientais e projetos, bem como ajustes contínuos conforme exigências do órgão ambiental licenciador;
- A interação técnica permanente entre a Administração e a equipe contratada é essencial para o atendimento às condicionantes e orientações dos órgãos de controle;
- A execução por empresa especializada assegura celeridade, precisão técnica e conformidade legal, mitigando riscos de retrabalho, indeferimentos ou exigências complementares;
- A complexidade do objeto inviabiliza a definição de critérios totalmente padronizados que permitam julgamento automático típico de modalidades competitivas.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

b) Solução 2 – Execução com estrutura própria do Município

A execução do objeto por meio da estrutura própria da Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS não se mostra viável.

b.1) Viabilidade Econômica

A execução interna do objeto revela-se economicamente inviável, uma vez que:

- O Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais especializados nas áreas de engenharia ambiental, geotecnia, saneamento e planejamento urbano, necessários à elaboração dos estudos ambientais exigidos;
- A eventual execução interna demandaria contratações temporárias, capacitação técnica específica, aquisição de softwares, equipamentos e insumos, implicando custos elevados e desproporcionais;
- Tais investimentos não se justificam diante da natureza pontual e não recorrente do serviço, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

b.2) Viabilidade de Mercado

Do ponto de vista mercadológico:

- A elaboração de estudos e projetos ambientais para licenciamento de loteamentos constitui atividade típica de empresas especializadas, que atuam profissionalmente nesse segmento;
- A Administração Pública não possui finalidade institucional nem expertise consolidada para assumir esse tipo de atividade técnica especializada;
- Não é razoável que o Município substitua o mercado especializado, especialmente quando há oferta regular e qualificada disponível.

b.3) Viabilidade Operacional

Sob o aspecto operacional, verifica-se que:

- O Município não dispõe de capacidade técnica instalada para executar o objeto, que exige metodologias específicas, levantamentos de campo, análises ambientais e emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica – ART;
- A Administração não possui infraestrutura técnica, equipamentos e sistemas adequados para atendimento às exigências do órgão ambiental licenciador;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- A execução direta comprometeria as atividades rotineiras do Município e não garantiria a qualidade técnica exigida.

c) Solução 3 – Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços também não se mostra adequada ao objeto, considerando que:

- As atas pressupõem padronização prévia do objeto, incompatível com as particularidades ambientais, urbanísticas e territoriais dos loteamentos;
- O serviço exige customização técnica contínua, inviável em contratos rigidamente padronizados;
- A adesão limitaria a capacidade da Administração de ajustar o escopo conforme exigências específicas do órgão ambiental licenciador.

c.1) Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico:

- A adesão pode resultar em pagamento por solução padronizada que não corresponda integralmente à necessidade técnica local;
- A inadequação do escopo pode gerar contratações complementares, elevando o custo total do empreendimento;
- Não há garantia de economicidade real quando aplicado a objeto altamente específico.

c.2) Viabilidade de Mercado

No que se refere ao mercado:

- Não foram identificadas atas vigentes que contemplem objeto compatível com o licenciamento ambiental de loteamentos, nos moldes exigidos pela Resolução CONSEMA nº 372/2018;
- As atas existentes para estudos ambientais genéricos não abrangem a complexidade e a especificidade do parcelamento do solo;
- O mercado atua predominantemente por contratações sob demanda específica, e não por soluções padronizadas.

c.3) Viabilidade Operacional



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Do ponto de vista operacional:

- A rigidez contratual das atas inviabiliza ajustes técnicos necessários ao longo da execução;
- O objeto exige adequações sucessivas às características ambientais e às exigências do órgão licenciador;
- A ausência de flexibilidade eleva o risco de entregas incompletas, retrabalho e atrasos no processo de licenciamento;
- Tal cenário compromete o cronograma institucional e a segurança jurídica do empreendimento.

Conclusão

Conclui-se que a contratação de empresa especializada por dispensa de licitação constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos critérios de viabilidade econômica, técnica e operacional, assegurando a regularização ambiental dos empreendimentos, a continuidade das políticas públicas habitacionais e a conformidade legal e institucional do Município.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA, À LUZ DA VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Diante da análise das alternativas existentes, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a elaboração dos estudos e projetos ambientais necessários ao licenciamento dos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente sob os aspectos operacional, econômico e mercadológico.

Do ponto de vista operacional, a solução eleita assegura celeridade na formalização do ajuste, compatibilidade integral entre o objeto contratado e as exigências técnicas específicas do licenciamento ambiental de parcelamento do solo, bem como a possibilidade de adequações técnicas contínuas ao longo da execução, conforme orientações e condicionantes do órgão ambiental licenciador. Tais



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

características são essenciais para garantir a regularidade do processo e a efetiva implementação dos empreendimentos.

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada por dispensa de licitação revela-se proporcional e vantajosa, uma vez que evita a estruturação interna de equipe técnica, a aquisição de equipamentos e a capacitação específica de servidores para atividade de caráter pontual, assegurando economicidade sem prejuízo da qualidade técnica.

No que se refere à viabilidade de mercado, verifica-se que o objeto demanda conhecimento técnico especializado em licenciamento ambiental, planejamento urbano, saneamento e parcelamento do solo, sendo regularmente ofertado por empresas que atuam profissionalmente nesse segmento, o que garante atendimento adequado às normas e aos padrões exigidos.

Adicionalmente, a solução adotada contribui para a mitigação de riscos administrativos, ambientais e jurídicos, reduzindo a possibilidade de indeferimentos, exigências complementares ou atrasos no processo de licenciamento, bem como assegurando previsibilidade, continuidade das políticas públicas habitacionais e segurança jurídica à Administração Pública.

Dessa forma, a solução eleita mostra-se coerente com o interesse público, tecnicamente adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica, garantindo a regularização ambiental dos empreendimentos e a efetividade das ações institucionais do Município.

7) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor estimado se encontra compatível com a realidade de mercado, o Município procedeu à realização de pesquisa de



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

preços, por meio de **consulta a fornecedores especializados** no objeto pretendido, bem como por **consulta a sistemas oficiais de referência de preços**, notadamente o **Licitacon**, observando-se os parâmetros e as boas práticas previstas na legislação vigente.

A pesquisa realizada permitiu aferir valores praticados no mercado para serviços de natureza similar, assegurando a razoabilidade do preço estimado, a observância dos princípios da economicidade e da eficiência, bem como a adequada formação do valor de referência para a contratação pretendida.

8) PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor Givago Mossi – matrícula 1688.

9) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Todavia, considerando as especificidades do objeto, a demanda será contratada integralmente, uma vez que o parcelamento se mostra tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso. A elaboração do estudo e projeto ambiental voltado ao licenciamento de dois loteamentos popular, um com o licenciamento completo e o outro na forma de regulariza-lo, que compreendem levantamentos de campo, diagnósticos ambientais, análises técnicas, consolidação de dados e elaboração de relatórios e projetos exigidos pelos órgãos reguladores, ambientais competentes neste caso a soberania do Departamento Municipal de Meio Ambiente de São José dos Ausentes.

O fracionamento do objeto poderia comprometer a coerência técnica, a compatibilidade metodológica e a responsabilidade técnica pelos estudos elaborados, além de dificultar a coordenação entre diferentes prestadores de serviços, aumentando o risco de inconsistências técnicas, retrabalho e atrasos no cumprimento das exigências legais. Ademais, a execução por múltiplos fornecedores exigiria a emissão de diversas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, fragmentando a responsabilidade profissional e reduzindo a segurança jurídica do empreendimento.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento não se mostra vantajoso, pois acarretaria custos adicionais decorrentes da gestão contratual de múltiplos contratos, da duplicidade de mobilização de equipes e da repetição de etapas técnicas, sem ganhos efetivos de competitividade ou redução de preços. Ao contrário, a contratação integrada favorece a economia de escala, a otimização dos recursos e a execução mais eficiente do objeto.

Dessa forma, justifica-se a contratação integral do objeto, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sem prejuízo da competitividade, tendo em vista que o mercado dispõe de empresas especializadas aptas a executar o objeto de forma completa e integrada.

10) DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Com a contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de estudos e projetos ambientais, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

- Obtenção de diagnóstico ambiental completo, atualizado e tecnicamente consistente das áreas destinadas aos Loteamentos Populares COHAB e Rodeio da Saudade, abrangendo os aspectos físicos, geológicos, hidrológicos, hidrogeológicos, ambientais e urbanísticos, necessários à instrução do Licenciamento Prévio (LP) do parcelamento do solo para fins residenciais e mistos;
- Elaboração dos estudos, projetos técnicos e memoriais ambientais exigidos para a obtenção das licenças ambientais subsequentes, compreendendo o Licenciamento de Instalação (LI) e, quando aplicável, o Licenciamento de Operação (LO) ou a regularização da licença de operação existente, observadas as especificidades de cada empreendimento;
- Desenvolvimento de projetos técnicos executivos compatíveis com as condicionantes ambientais, assegurando a implantação adequada da infraestrutura urbana, dos equipamentos públicos e do sistema de tratamento de esgoto sanitário (ETE), em conformidade com as exigências do órgão ambiental licenciador;
- Elaboração e acompanhamento técnico de relatórios de execução e monitoramento ambiental das obras, garantindo o cumprimento das condicionantes e exigências estabelecidas nas licenças ambientais até a conclusão do empreendimento;
- Atendimento integral às normas técnicas, legais e regulatórias aplicáveis ao parcelamento do solo, reduzindo riscos de indeferimentos, exigências complementares, autos de infração ou questionamentos por parte dos órgãos de controle;
- Disponibilização de informações técnicas confiáveis e qualificadas para subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à viabilidade ambiental, técnica e institucional da implantação de loteamentos populares no âmbito do licenciamento ambiental municipal;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

- Identificação, avaliação e mitigação de riscos ambientais, operacionais e jurídicos associados à atividade de parcelamento do solo, por meio da correta previsão de impactos e da proposição de medidas de controle e mitigação ambiental;
- Garantia de segurança jurídica ao processo de licenciamento ambiental e à implantação dos empreendimentos, assegurando estabilidade institucional e previsibilidade administrativa;
- Redução de custos indiretos decorrentes de retrabalho, revisões técnicas, atrasos na tramitação do licenciamento ou paralisações indevidas das obras;
- Estabelecimento de base técnica sólida e integrada para as futuras etapas do empreendimento, incluindo fiscalização ambiental, manutenção das infraestruturas implantadas e eventual ampliação dos projetos;
- Assegurar que a execução dos serviços observe critérios de qualidade técnica e eficiência, em consonância com o interesse público, não se limitando a parâmetros meramente econômicos;
- Promoção da eficiência administrativa, por meio da contratação de solução técnica adequada às características ambientais locais e às necessidades sociais do Município, contribuindo para a efetivação das políticas públicas habitacionais.

11) CONTRATAÇÕES CORRELATASE/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12) DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação dos serviços de ajustes, arte, diagramação e atualização do mapa ilustrado turístico do município apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de atividade predominantemente intelectual e digital, centrada na criação e manipulação de arquivos eletrônicos.

a) Impactos Diretos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

Os possíveis impactos diretos restringem-se à etapa de impressão e reprodução física dos materiais, que podem envolver o consumo de papel, tinta e energia elétrica. No entanto, esses impactos são pontuais, controláveis e de baixa relevância ambiental, especialmente considerando o volume reduzido de material a ser produzido.

b) Impactos Indiretos

De forma indireta, pode haver geração de resíduos sólidos decorrentes de descartes de provas de impressão ou materiais gráficos defeituosos. Entretanto, tais resíduos podem ser minimizados por meio da adoção de práticas sustentáveis pelas empresas contratadas, como:

- Utilização de papel reciclado ou com certificação FSC (Forest Stewardship Council);
- Impressão sob demanda, evitando excessos e desperdício;
- Descarte responsável dos resíduos de tinta e papel, conforme a legislação ambiental vigente.

c) Medidas Mitigadoras

Para mitigar os impactos ambientais identificados, recomenda-se:

1. Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção gráfica;
2. Incluir, quando possível, critérios ambientais no termo de referência, como uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto;
3. Estimular a divulgação digital do mapa ilustrado, reduzindo a necessidade de impressão em grande escala;
4. Orientar para que eventuais impressões sejam realizadas em gráficas licenciadas e ambientalmente responsáveis.

d) Avaliação Final

Considerando o objeto e o porte da contratação, os impactos ambientais são mínimos e facilmente controláveis. As medidas mitigadoras propostas garantem que o processo ocorra de forma ambientalmente adequada e sustentável, alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental da administração pública, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso VII.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade da contratação de empresa através de dispensa de licitação.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José dos Ausentes/RS, 10 de fevereiro de 2026.

Givago Mossi

Matricula nº 1688

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar_____.

Paulo Cesar Pereira Rovaris

Secretaria Municipal De Planejamento, Gestão Territorial E Meio Ambiente